



**DECRETO Nº 4833 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO  
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL  
PARA O EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.313 de 22 de dezembro de 2015, publicada em 23 de dezembro de 2015,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 74.436,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMONIO**

04.122.0003-2011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0380 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 1.000,00

**07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**07.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

12.361.0006-2039 – Transporte Escolar Municipal

1130 – 3390.33.00 – 114 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R\$ 4.017,00

**08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

**08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013.2076 – Manutenção de Veículos

2260 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo ..... R\$ 5.000,00

10.301.0013-2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2360 – 3390.30.00 – 303 – Material de Consumo ..... R\$ 2.590,00

2400 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 4.000,00

2415 – 3390.39.00 – 337 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 3.339,00

10.302.0013-2080 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguaçu – CISI

2470 – 3171.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 260,00

2480 – 3371.70.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Público ..... R\$ 15.200,00

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## **09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

### **09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.452.0017-2089 – Iluminação Pública

2740 – 3390.39.00 – 507 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 32.000,00

## **10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**

### **10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

22.122.0015.2104 – Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

3100 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 600,00

## **11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0012-2122 – PAIF – Programa de Apoio Integral a Família (Proteção Social Básica)

3510 – 3390.36.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R\$ 100,00

3530 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 330,00

## **12.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

### **12.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**

28.846.0019-3133 – Contribuição para Formação do Pasep

3890 – 3390.47.00 – 000 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R\$ 6.000,00

**TOTAL ..... R\$ 74.436,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação de fonte e anulação parcial de dotações, de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/64, conforme segue:

- **Superávit de Balanço:**

Fonte 114 – FNDE – PNATE ..... R\$ 201,00

Fonte 507 – Iluminação Pública ..... R\$ 32.000,00

- **Excesso de Arrecadação:**

Fonte 114 – FNDE – PNATE ..... R\$ 3.816,00

Fonte 337 – FNS – MAC-E ..... R\$ 3.339,00

- **Anulação parcial de dotação:**

## **02.000 – GOVERNO MUNICIPAL**

### **02.001 – GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0002-2007 – Manutenção da Gestão do Gabinete de Prefeito

0210 – 3390.14.00 – 505 – Diárias – Pessoal Civil ..... R\$ 430,00

## **03.000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

### **03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, MATERIAL E PATRIMÔNIO**

04.122.0003-2011 – Gestão Administrativa, Material, Patrimônio e Recursos Humanos

0390 – 3390.33.00 – 505 – Passagens e Despesas de Locomoção ..... R\$ 1.000,00

## **08.000 – SECRETARIA DE SAÚDE**

### **08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0013.2064 - Laboratório Municipal

1875 – 3390.39.00 – 303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 9.000,00

10.302.0013-2080 – Consórcio Intermunicipal de Saúde Iguazu – CISI

Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



2490 – 4471.71.00 – 303 – Rateio pela Participação em Consórcio Pública .....	R\$ 2.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
22.122.0015.2104 – Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	
3110 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 600,00
<b>90.000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
<b>90.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
99.999.0019-9134 – Reserva de Contingência	
3930 – 9999.99.00 – 999 – Reservas de Contingências.....	R\$ 22.050,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 74.436,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**